



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – *Campus Urutaí*

RESULTADO PRELIMINAR ELEIÇÕES PARA COORDENADOR DE CURSO

As comissões eleitorais para condução das eleições para as Coordenações dos cursos de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Ciências Biológicas e Curso Técnico em Biotecnologia, integrado ao Ensino Médio, tornam públicos os resultados preliminares das eleições que regem o presente edital, conforme especificações abaixo:

Curso técnico em Biotecnologia		
Candidatos	Apuração dos votos	
	Considerando os eleitores aptos a votar (segundo a fórmula do Edital)	Branco, nulo e ausentes
Pável Correia da Costa	37,95%	23,77
Luciana Aparecida Siqueira Silva	38,28%	

Original assinado

Prof. Cleber Cezar da Silva (Presidente)

Profa. Maria Alice Pires Moreira (titular)

Elton Rodrigues Souza Júnior (representante discente)

Comissão eleitoral para condução da eleição para coordenação do curso Técnico em Biotecnologia

Licenciatura em Ciências Biológicas		
Candidatos	Apuração dos votos	
	Considerando os eleitores aptos a votar (segundo a fórmula do Edital)	Branco, nulo e ausentes
Ricardo Diógenes Dias Silveira	57,56%	42,44%

Original assinado

Prof. Ivandilson Pessoa Pinto de Menezes (Presidente)

Profa. Adriana da Silva Santos (titular)

Aryanny Irene Domingos de Oliveira (representante discente)

Comissão eleitoral para condução da eleição para coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

Licenciatura em Matemática		
Candidatos	Apuração dos votos	
	Considerando os eleitores aptos a votar (segundo a fórmula do Edital)	Branco, nulo e ausentes
Ágda Lovato Teixeira	58,32%	17,28%
Jucelino Cardoso Marciano	24,20%	

Original assinado

Prcof. Iuri Sparctton (Presidente)

Prof. Aderval Alves dos Santos (titular)

Nicolas Neia Tomaz da Silva (representante discente)

Comissão eleitoral para condução da eleição para coordenação do curso de Licenciatura em Matemática

As comissões eleitorais alertam para os itens 8.1 a 8.3 do Edital nº 12 de abril de 2016:

8.1. Será admitido pedido de recursos em todas as etapas do processo eleitoral.

8.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Eleitoral, observado o prazo de 24 horas da realização das atividades especificadas no Quadro 1.

8.3. Depois de recebidas as interposições de recursos, a Comissão Eleitoral terá um prazo de até 24 horas para publicar sua decisão.

Urutaí, 03 de maio de 2016.